



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 42/2017

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, com sede no MATO GROSSO, na cidade de CAMPO NOVO DO PARECIS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ sob n.º 10.784.782/0011-22, neste ato representado pelo Diretor-Geral **FABIO LUIS BEZERRA**, nomeado pela **Portaria n.º 784, de 07/04/ 2017**, publicada no .D.O.U em 10 de abril de 2017, inscrito(a) no CPF sob o n.º **017.376.987-06**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 02/2017, publicada no DOU em **07/04/2017, alterado em 18/04/2017**, processo administrativo n.º **23192.024490.2015-10**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de Insumos e materiais diversos para atender os diversos setores (Zootecnia, Agroindústria, Agropecuário e Coordenação de Serviço de Apoio), estabelecidas neste instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NUTRIR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

CNPJ: 22.487.265/0001-07

Avenida Santa Maria, N. 1857 – Bairro Vale do Sol - Campo Verde – MT CEP: 78.840-000

Telefone: (66) 99633-9345

E-mail: nutrir.nutrir@hotmail.com

Gustavo Francio Lopes (CPF 041.159.819-89)

Grupo 22 – (9 ITENS)

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR LANCE	VALOR TOTAL
137	Nucleo	Núcleo mineral e vitamínico completo p/formulação de ração para novilhas de gado de leite. P/ uso na proporção de 3 a 5 %.	Saco com 25 kg	221	BOVIMIX 320	R\$ 81,00	R\$ 17.901,00
138	Nucleo	Núcleo mineral e vitamínico completo p/formulação de ração para gado de leite em lactação.p/ uso na proporção de 3 a 5 %.	Saco com 25 kg	201	BOVIMIX 350/1	R\$ 75,90	R\$ 15.255,90
139	Suplemento mineral	Suplemento mineral pronto para uso, com no mín. 13% de fósforo, com fosfato bicálcico, p/ gado de leite.	Saco com 25 kg	710	POTENFO S 130	R\$ 85,90	R\$ 60.989,00
140	Suplemento mineral	Suplemento mineral e vitamínico para dieta aniônica recomendado para prevenção de distúrbios fisiológicos que ocorrem no pós-parto (febre do	Saco com 25 kg	145	BOVIMIX 360	R\$ 94,00	R\$ 13.630,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

		leite) em vacas de alta produção.					
141	Núcleo	Núcleo mineral e vitamínico completo p/ formulação de rações p/ bezerros leiteiros, p/ uso na proporção de 3 a 5%.	Saco com 25 kg	162	BOVIMIX TERNEIRAS 310	R\$ 82,90	R\$ 13.429,80
142	Alimento animal	Suplemento mineral pronto para uso, p/ bezerros.	Saco com 25 kg	242	POTENFOS 40	R\$ 57,00	R\$ 13.794,00
145	Alimento animal	Suplemento mineral pronto para uso, para cria gado de corte com composição mínima de: Proteína bruta (mín.) 266,00 g Cálcio (mín.) 49,00 g Cálcio (máx.) 56,00 g Cobalto (mín.) 2,55 mg Cobre (mín.) 250,00 mg Cromo (mín.) 3,90 mg Enxofre (mín.) 16,60 g Flúor (máx.) 336,00 mg Fósforo (máx.) 33,60 g Iodo (mín.) 20,00 mg Manganês (mín.) 500 mg Selênio (mín.) 2,50 mg Sódio (mín.) 13,30 g Zinco (mín.) 750,00 mg Vitamina A (mín.) 31.000,00 U Vitamina D3 (mín.) 4.000,00 UI Vitamina E (mín.) 525,00 UI	Saco com 30 kg	370	POTENMIX CREEP	R\$ 72,00	R\$ 26.640,00
146	Alimento animal	Suplemento mineral pronto para uso, para recria gado de corte com composição mínima de: Cálcio (mín) 107,00 g/kg Cálcio (máx) 132,00 g/kg Fósforo (mín)..... 88,00 g/kg Enxofre (mín) 12,00 g/kg Sódio (mín) 126,00 g/kg Cobalto (mín) 55,50 mg/kg Cobre (mín) 1.530,00 mg/kg Ferro (mín) 1.800,00 mg/kg Iodo (mín).....75,00 mg/kg Manganês (mín)..... 1.300,00 mg/kg Selênio (mín)15,00 mg/kg Zinco (mín) 3.630,00 mg/kg Flúor (máx) 880,00 mg/kg	Saco com 30 kg	540	POTENFOS 88	R\$ 69,00	R\$ 37.260,00
147	Alimento animal	Suplemento mineral pronto para uso, para engorda gado de corte com composição mínima de: Cálcio (mín) 100,00 g/kg Cálcio (máx) 120,00 g/kg Fósforo (mín) 80,00 g/kg Enxofre (mín) 10,00 g/kg Sódio (mín) 133,00 g/kg Cobalto (mín) 50,00 mg/kg Cobre (mín) 1.200,00 mg/kg Iodo (mín) 75,00 mg/kg Manganês (mín) 1.000,00 mg/kg Selênio (mín) 15,00 mg/kg Zinco (mín) 3.600,00 mg/kg Flúor (máx) 800,00 mg/kg	Saco com 30 kg	670	POTENFOS 80	R\$ 74,50	R\$ 49.915,00
TOTAL DO MELHOR LANCE PARA O GRUPO						R\$248.814,70	
Grupo 25 – (5 ITENS)							
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR LANCE	VALOR TOTAL
158	Núcleo	Núcleo mineral vitamínico completo para suíno, fase inicial saco com 20 kg.	Sc	260	SUPERMIX INICIAL L-210/1	R\$82,49	R\$21.447,40
159	Núcleo	Núcleo mineral vitamínico completo para suínos, fase crescimento, saco com 20 kg.	Sc	400	SUPERMIX CRESCIMENTO 221	R\$68,45	R\$27.380,00
160	Núcleo	Núcleo mineral vitamínico completo para suínos, fase terminação, saco com 20 kg.	Sc	550	SUPERMIX TERMINAÇÃO 231/1	R\$57,50	R\$31.625,00
161	Núcleo	Núcleo mineral vitamínico completo para suínos, fase gestação saco com 20 kg.	Sc	290	SUPERMIX	R\$83,99	R\$24.357,10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

					GESTAÇÃO L-242		
162	Núcleo	Núcleo mineral vitamínico completo para suíno fase lactação, saco com 20 kg.	Sc	410	SUPERMI X LACTAÇÃO L-250	R\$78,99	R\$32.385,90
TOTAL DO MELHOR LANCE PARA O GRUPO						R\$137.195,40	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São participantes do registro de preços os seguintes campus do IFMT:

Grupo 22																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
137	20			20		1		50		80	50					221
138	10			10		1		50		80	50					201
139	30			30		10		50		90	500					710
140	25			25		5		50		30	10					145
141	20			20		2		50		40	30					162
142	20			20		2		50		50	100					242
145	20			20				50		80	200					370
146	20			20				50		150	300					540
147	20			20				50		80	500					670
Grupo 25 - (5 ITENS) 0																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
158	50			50				50		50	60					260
159	70			70				70		90	100					400
160	105			105				150		90	100					550
161	40			40				50		60	100					290
162	85			85				100		60	80					410

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

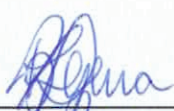


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

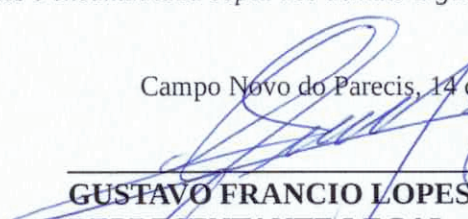
6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Campo Novo do Parecis, 14 de junho de 2017.


FÁBIO LUÍS BEZERRA
DIRETOR GERAL

FÁBIO LUÍS BEZERRA
Diretor Geral
IFMT-Campus Campo Novo do Parecis
Portaria n. 866, de 19/04/2017
D.O.U. 20/04/2017


GUSTAVO FRANCIO LOPES
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 041.159.819-89

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NESKEM
CAMPO VERDE / MT

Estado de Mato Grosso
Selo de Controle Digital

Reconheço Por Verdadeira a(s) Firma(s) de: GUSTAVO FRANCIO LOPES (38058), Termo: 31762
Selo: AYD-76678 Cod: 22 Valor: R\$ 5,90

Dou fé. Em testemunho () da verdade

Maria Natalia Tomazi Alves
Campo Verde - MT, 22 de junho de 2017.
Funcionário: NATALIA

Foi reconhecido firma de uma das partes, faltando a assinatura de outra parte CNGCE/MT art 472

Esc. Autorizado Horário: 13:19:09
Izilda Alves Fernandes
ABELIA E ESCRIVÁ

Serviço Notarial e Registral Neskem
Comarca de Campo Verde-MT